

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Cultura

Serviço/Organismo: Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC)

Cargo: Inspetor-Geral

Período de comissão de serviço: 5 anos, renovável por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal

MISSÃO

Controlar e auditar os serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da Cultura e fiscalizar e superintender na proteção do direito de autor, dos direitos conexos e dos recintos e espetáculos de natureza artística.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, a IGAC prossegue as seguintes atribuições:

- a) Realizar auditoria técnica, financeira e de gestão aos serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura;
- b) Exercer a atividade de supervisão, fiscalização e monitorização na área do direito de autor, dos direitos conexos, dos espetáculos de natureza artística e dos recintos fixos destinados à sua realização;
- c) Promover e assegurar, nos termos da lei, o registo, a classificação e a autenticação de obras e de conteúdos culturais;
- d) Assegurar a certificação das atividades na área dos recintos fixos e espetáculos de natureza artística, bem como das entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades;
- e) Efetuar inquéritos, sindicâncias, averiguações e peritagens, bem como assegurar a instrução dos processos de contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente atribuída;
- f) Colaborar com as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal nas áreas de atividade integradas na missão da IGAC;
- g) Promover a proteção da propriedade intelectual, através de ações de informação junto das autoridades judiciais e de outras autoridades administrativas ou policiais, bem como da comunidade escolar, académica, científica e empresarial;
- h) Promover a criação de uma rede de intercâmbio de informação entre entidades que atuem no âmbito de matérias integradas na missão da IGAC;
- i) Recolher, tratar e divulgar informação relevante na área do direito de autor e dos direitos conexos, bem como dos recintos fixos e espetáculos de natureza artística;
- j) Propor ou prestar apoio técnico na formulação de medidas legislativas em matérias integradas na missão da IGAC;
- k) Avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão por entidades dependentes ou sob a tutela do membro do Governo responsável pela área da cultura, através de inquéritos de satisfação;
- l) Programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover de forma permanente e sistemática políticas de qualidade e de inovação, através da criação e divulgação de instrumentos de planeamento, de avaliação e de controlo;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- m) Promover a publicitação de atos, decisões e outros instrumentos relevantes relativos ao registo, classificação e autenticação de obras e conteúdos, bem como à certificação de atividades na área do direito de autor e dos direitos conexos e dos recintos fixos e espetáculos de natureza artística.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As constantes do Programa do XXIV Governo Constitucional no que se refere à área da Cultura.

OBJETIVOS A ATINGIR

- Incrementar a qualidade dos serviços da IGAC, promovendo a eficiência, eficácia e economia dos serviços, na perspetiva dos clientes internos e externos;
- Exercer as competências atribuídas à IGAC no âmbito do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura (EPAC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro, na sua redação atual;
- Exercer as competências atribuídas à IGAC no âmbito do Regime do Preço Fixo do Livro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/96, de 21 de setembro, na sua redação atual;
- Fiscalizar e superintender na proteção dos direitos de autor e dos direitos conexos, em ambiente físico e digital;
- Autorizar o funcionamento dos recintos fixos de espetáculos de natureza artística e proceder às inspeções periódicas destes recintos, nos termos legalmente definidos;
- Propor, junto do membro do Governo responsável pela área da Cultura, iniciativas legislativas ou regulamentares em matérias que suscitem a intervenção da IGAC e que careçam de revisão ou de aperfeiçoamento;
- Controlar e auditar os serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da Cultura, e executar os planos de controlo setorial anuais;
- Promover ações pedagógicas e preventivas em matéria de direito de autor e direitos conexos, junto dos estabelecimentos de ensino, dos agentes culturais e económicos;
- Exercer, na área da Cultura, as competências atribuídas às inspeções-gerais no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e zelar pelo cumprimento, na área da Cultura, da Estratégia Nacional Anticorrupção, em coordenação com o MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e dos recursos financeiros previstos no respetivo orçamento.

OUTROS

A Ministra da Cultura,

Dalila Rodrigues